

## LICENÇA SIMPLIFICADA

**Processo nº:** 8020458723

**Data Validade:** 20/08/2027

A **Secretaria Executiva de Gestão e Controle Ambiental, CONCEDE** a presente **LICENÇA SIMPLIFICADA (REGULARIZAÇÃO)**, processo nº **8020458723**, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão                   TECSOLO ANALISES LABORATORIAIS E CONSULTORIA LTDA - ME  
CPF/CNPJ:                    40.857.922/0001-34  
Endereço:                    RUA BISPO CARDOSO AYRES, 147  
                                      SANTO AMARO - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **152323.6**

Inscrição Mercantil: **550.206-3**

Licenciamento de Atividade, Potencial Degradador: Médio, Porte: Micro.

### 2. Endereço Oficial

R. Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 108, CTR EMP DO PRÍNCIPE, Santo Amaro, Recife-PE

### 3. Descrição do Empreendimento

A empresa tem como atividade a realização de testes e análises técnicas - análise físico-química e bacteriológica da água e solo

### 4. Condicionante(s) Geral(is)

#### 4.1 DA ATIVIDADE

4.1.1 O armazenamento, manuseio, limpeza piso (no caso de derramamento de produto), descarte e disposição final de produtos químicos e Classe I Perigoso (ABNT 10.004 de 2004, Lei Fed. 12.305/2010 e as que vierem substituí-las) e em casos de acidente devem seguir as orientações descritas em suas embalagens e em suas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQs, atendendo a normas e legislações cabíveis.

4.1.2 No caso de derramamento e vazamento de produto químico, proceder conforme suas FISPQs. Material usado para adsorção deve ser acondicionado em recipiente com tampa e ser destinado à empresa habilitada e com licença ambiental.

4.1.3 O descarte de qualquer produto químico ou resíduos na pia, durante lavagem de vidrarias, etc, deve ser conforme especificado para cada produto em suas FISPQs. Atentar para neutralização ou outro método indicado, como forma de proteção ao meio ambiente.

4.1.4 Em caso de necessidade, manter cabine de biossegurança (capela de exaustão de gases) para eliminação de vapores tóxicos e odores durante a manipulação de reagentes no laboratório.

4.1.5 Proceder com tratamento prévio de amostras contaminadas antes de seu descarte, para inativação biológica.

#### 4.2 DOS RESÍDUOS

4.2.1 Manter a segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos por tipologia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010 e seu Decreto 7.404/2010) - ABNT 10.004/2004 e Lei Federal 12.305/2010 - Classe I perigoso (ex: produto químico inservível e material contaminado (estopa ou toalhas industriais, embalagens vazias contaminadas, EPIs, etc) e Classe II: comum, recicláveis, outros. Devendo haver o cuidado em não haver mistura de tipologia.

4.2.2 Embalagens vazias de vidros de reagentes, etc, somente poderão ir para reciclagem se indicado na embalagem ou sua FISPQ que podem após higienização, descontaminação, neutralização. Caso não

permitido, devem ser destinadas para empresa habilitada e com licença ambiental.

4.2.3 Resíduos líquidos que não podem ser descartados na rede de esgoto devem ser acondicionados em recipientes rígidos com tampa rosqueada.

4.2.4 Resíduos sólidos das amostras, produtos vencidos, vidrarias de laboratório inservíveis devem continuar sendo acondicionados em recipientes com tampa e destinados à empresa habilitada e com licença ambiental.

4.2.5 Material reciclável pode ser reaproveitado na empresa ou ser destinado à coleta seletiva da Prefeitura ou a Eco-estações ou a terceiros para reaproveitamento ou reciclagem (estas devem ter licença ambiental), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010 e seu Decreto 7.404/2010, com revogações pelo Decreto 10.179/2019). Mas pode doar papel, plástico e vidro não contaminados para catadores e cooperativas, filantrópicas, outros.

4.2.6 Lâmpadas inservíveis devem ser bem acondicionadas e destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou, na impossibilidade, a empresa habilitada com licença ambiental para coleta e tratamento desse resíduo.

## **5. Condicionante(s) Específica(s)**

5.1 Anexar, ao processo de renovação desta licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme inciso II do art. 20 da Lei Federal 12.305/2010 - o modelo é conforme o art. 21. Manter na empresa também, para acesso desta Secretaria, os comprovantes de destinação dos resíduos gerados e destinados para empresas com licença ambiental. Não é necessário para comum e recicláveis doados a catadores ou coletados pela coleta seletiva da PCR. Anexar também o contrato com a empresa que coleta e trata os resíduos, até o dia 20/08/2027

## **6. Informação(ões) Complementar(es)**

6.1 São consideradas infrações ambientais, incluindo o descumprimento de condicionantes e exigências, o disposto na Lei Municipal 18.211/2016.

6.2 Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

6.3 Conforme o § 4º do art. 11 da Lei Municipal 17.171/2005, a renovação da Licença Simplificada (LS) e da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

6.4 ESTA LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL E DEVERÁ ESTAR ACESSÍVEL ÀS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTA SECRETARIA E DISPONIBILIZADA PARA OS SETORES ESPECÍFICOS DA EMPRESA.

6.5 A EMPRESA JÁ É LICENCIADA DESDE 2017 (MAS FOI GERADO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO). QUANDO SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, NÃO SOLICITAR PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, A MENOS QUE MUDE DE ENDERÇO OU HAJA ALTERAÇÃO NAS ATIVIDADES DA EMPRESA (CONSULTAR A SECRETARIA PREVIAMENTE). DEVE INFORMAR NO FORMULÁRIO O Nº DESTA LICENÇA, SENÃO O SISTEMA ENTENDE QUE A EMPRESA NÃO TEM LICENÇA E GERA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo



P R E F E I T U R A D O  
**RECIFE**